



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

SECRETARIA:	GABINETE DO PREFEITO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO NATALINA “NATAL MAGIA DE LUZ” DE 2023, QUE ACONTECERÁ NA SEGUNDA QUINZENA DE NOVEMBRO ATÉ PRIMEIRA QUINZENA DE JANEIRO DE 2024, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO ABELARDENSE COM PROGRAMAÇÃO CULTURAIS NOS FINAIS DE SEMANAS, E DEMAIS SERVIÇOS DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ESTARÃO ESPECIFICADAS E CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
JUSTIFICATIVA	A contratação justifica-se em razão das necessidades de contratação de empresas especializada em Decoração Natalina já que essa tradição já faz parte da nossa Cultura Abelardense. A realização desse evento é de suma importância para os comerciantes locais aumentando suas vendas, pelo fluxo de pessoas que venham para apreciar os espetáculos das luzes “Natal Magia de Luz”. Ademais, a temática Decoração Natalina trás a todos o verdadeiro espírito do Natal, assim uma forma das pessoas se encontrarem os amigos e familiares e também com programações culturais no final de semana e passeios com trenzinho do Papai Noel para alegrar as crianças, uma forma de gerar entretenimento aos munícipes e visitantes.
VIGÊNCIA CONTRATUAL ESTIMADA	14/11/2023 à 30/01/2024
LOCAL DE ENTREGA:	MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC
DATA:	26/10/2023
VALOR DE REFERÊNCIA	270.000,00
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2001 – GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO
ELEMENTOS DE DESPESA	35 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2803 . 2.113 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 269 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2803 . 2.113 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



PREFEITO MUNICIPAL:

Autorizo ao setor de licitações e a comissão de licitações procederem com a instauração, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes para aquisição do objeto supracitado. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária, constante no orçamento do exercício vigente, devendo, esta Comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Data: 26/10/2023

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal